

EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 69/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 1768/2025

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição bancos de jardim ecológicos** para instalação nas praças do Município de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.1.1.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo de Acreúna-GO, para exercício de 2025, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$49.646,91 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).**



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:



4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 17 de março de 2025.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de **bancos de jardim ecológicos** para instalação nas praças do Município de Acreúna que ainda não contem e para futuras substituições de bancos danificados, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, em conformidade com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

1.2 São **estimados** para a presente contratação os quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Banco de jardim confeccionado com polímeros plásticos diversos, especialmente polietileno e polipropileno e fibras vegetais (PP reciclado). Pés confeccionado com polipropileno injetado na cor preta, laterais parcialmente fechados com fendas vazadas para escoamento da água da formada por 04 peças de tabuas, medindo 136x30mm, na cor marrom ipê. Confeccionado em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Composição de fibras vegetais, polímeros plásticos. A matéria prima do revestimento externo é uma liga de polietileno (2/3) e polipropileno, O revestimento externo é produzido no mesmo instante da produção da base, fazendo com que os dois materiais estejam ligados fisicamente. Fixadas, A madeira plástica não exige envernizamento, não enferruja, não sofre com rachaduras, resiste a umidade, é imune a pragas e fungos, não libera farpas, oferece conforto térmico e tem a mesma aparência da madeira comum. 94% Plástico, 6% Aditivos LARGURA: 1500mm ALT. ASSENTO: 404mm LARG. ASSENTO: 327mm PESO: 25 kg/mL	35	1.418,4833	49.646,9155

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 Os bancos de praça são importantes para a qualidade de vida e a convivência social, além de promover o lazer e o descanso.

Qualidade de vida

Os bancos de praça contribuem para a criação de espaços acolhedores e propícios à interação social.

A presença de bancos de praça em praças públicas pode promover a saúde física e psicológica, estimulando a socialização e a criatividade.



Lazer e descanso

Os bancos de praça concretizam a ideia de lazer, de descanso, de deslumbramento da paisagem.

Os bancos de praça são estruturas que se confundem com a própria identidade das praças.

Preservação ambiental

A utilização de plástico reciclável na fabricação de bancos de praça é uma solução sustentável que reduz a poluição e os custos.

Essa abordagem sustentável evita a necessidade de substituição frequente.

Estética

Os bancos de praça podem ser escolhidos de acordo com a estética geral de diferentes praças.

Os bancos de praça devem ser bonitos, combinar com a estética do ambiente, ser acolhedor, gentil, confortável e ergonômico.

Portanto, a escolha de bancos de praça de qualidade não apenas contribui para a resistência e durabilidade do mobiliário urbano, mas também para a criação de ambientes agradáveis e convidativos. Sempre promovendo o uso e o desfrute prolongado pelos cidadãos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na dispensa, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) nos fornecimentos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

3.2.1 Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

3.2.2 Cópia do CNPJ da empresa;

3.2.3 Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.

3.2.4 CND trabalhista;

3.2.5 Cópia da CND junto ao FGTS.

3.2.6 Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações descritas abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
03.451.1000.1.199.4.4.90.52.00	0010.000	100

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.

6.2 Os produtos deverão atender as especificações do Edital de Publicação.

6.3 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1 Em caso de contrato o procedimento realizado terá vigência por 03 (três) meses.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 Os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

8.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

8.4 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna, situado na Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, CEP 75.960-

000, Acreúna-Go, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17:00min de Segunda-Feira a Sexta-feira;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

12.1.1 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças;

12.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

12.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

12.4.1 Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade



da CONTRATADA;

12.4.2 Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

12.4.3 Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

13.1 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

13.2 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

13.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura/Fundo de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

14.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de contratação/Pregoeiro e sua equipe.

14.3 A recusa injustificada do concorrente proponente vencedor em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação



de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.4 O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.5 O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.6 Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 15.3.

14.7 A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.

14.8 As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1 No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei



14.133/21.

16.2 A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

17.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 007/2025, no item nº 026 materiais permanentes;

17.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente;

18. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

19.1 A nota fiscal deverá ser emitida, em conformidade com as regras de retenções dispostas na IN da RFB nº 1.234/2012, para o **Município de Acreúna, CNPJ 02.218.683/0001-83**, situada na Avenida São Felipe, nº 34, setor, Central, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8000.

20. SANÇÕES

20.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 17 de março de 2025.

Emerson Maia Silva
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto nº 002/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 069/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de **bancos de jardim ecológicos** para instalação nas praças do Município de Acreúna-GO.

PROPOSTA:

PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Banco de jardim confeccionado com polímeros plásticos diversos, especialmente polietileno e polipropileno e fibras vegetais (PP reciclado). Pés confeccionado com polipropileno injetado na cor preta, laterais parcialmente fechados com fendas vazadas para escoamento da água da formada por 04 peças de tabuas, medindo 136x30mm, na cor marrom ipê. Confeccionado em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Composição de fibras vegetais, polímeros plásticos. A matéria prima do revestimento externo é uma liga de polietileno (2/3) e polipropileno, O revestimento externo é produzido no mesmo instante da produção da base, fazendo com que os dois materiais estejam ligados fisicamente. Fixadas, A madeira plástica não exige envernizamento, não enferruja, não sofre com rachaduras, resiste a umidade, é imune a pragas e fungos, não libera farpas, oferece conforto térmico e tem a mesma aparência da madeira comum. 94% Plástico, 6% Aditivos LARGURA: 1500mm ALT. ASSENTO: 404mm LARG. ASSENTO: 327mm PESO: 25 kg/mL	35		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social e Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.